

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

ESCLARECIMENTOS
SOBRE A FORMAÇÃO DE LISTAS

CONSTITUIÇÃO PORTUGUESA

ARTIGO 46º - LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

- 1. Os cidadãos têm o direito de, livremente e sem dependência de qualquer autorização, constituir associações, desde que estas não se destinem a promover a violência e os respetivos fins não sejam contrários à lei penal.
- 2. As associações prosseguem livremente os seus fins sem interferência das autoridades públicas e não podem ser dissolvidas pelo Estado ou suspensas as suas atividades senão nos casos previstos na lei e mediante decisão judicial.

CONSTITUIÇÃO PORTUGUESA

ARTIGO 46º - LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

- 3. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação nem coagido por qualquer meio a permanecer nela.
- 4. Não são consentidas associações armadas nem de tipo militar, militarizadas ou paramilitares, nem organizações racistas ou que perfilhem a ideologia fascista.

ESTATUTOS DA AEJM

ARTIGO 2º - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- À Associação, para além dos valores da liberdade, igualdade e solidariedade, presidem os seguintes princípios:
 - **Democraticidade** – Todos os alunos têm o direito de participar na vida associativa, incluindo o de eleger e ser eleito para cargos associativos; implica também o respeito e a legitimidade das decisões maioritárias e livremente tomadas pelos estudantes através dos seus órgãos representativos.

ESTATUTOS DA AEJM

ARTIGO 2º - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- **Independência** – Implica a não submissão da Associação a partidos políticos, organizações estatais, religiosas ou a quaisquer outras organizações que, pelo seu carácter, impliquem a perda da independência dos estudantes ou dos seus órgãos representativos.

ESTATUTOS DA AEJM

ARTIGO 2º - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- **Autonomia** – A Associação goza de autonomia na elaboração dos respectivos estatutos e demais normas internas, na eleição dos seus órgãos dirigentes, na gestão administrativa e patrimonial, assim como na eleição e execução dos planos de atividade.

ESTATUTOS DA AEJM

ARTIGO 3º - OBJETIVOS

- São objetivos da Associação:
 - Representar os estudantes e defender os seus interesses;
 - Promover a formação cívica, física, cultural e científica dos seus membros;
 - Estabelecer a ligação da escola e dos seus associados à realidade sócioeconómica e política do país;

ESTATUTOS DA AEJM

ARTIGO 3º - OBJETIVOS

- Defender e promover os valores fundamentais do ser humano;
- Contribuir para a participação dos seus membros na discussão dos problemas educativos;
- Cooperar com todos os organismos estudantis nacionais ou estrangeiros, cujos princípios não contrariem os aqui definidos.

ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

- A Associação de Estudantes é constituída por três órgãos:
- **Assembleia Geral**
- **Direção**
- **Conselho Fiscal**

ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

- **A Assembleia Geral** é o órgão máximo da associação e é composto por todos os alunos da escola. Compete-lhe aprovar o plano de atividades, aprovar ou alterar os estatutos, aprovar o relatório de atividades e discutir assuntos da vida escolar.

ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

- A **Assembleia Geral** é dirigida por uma **Mesa**, composta pelos seguintes elementos:
- Um Presidente
- Um Vice-Presidente
- Um Secretário
- Dois Vogais
- Cinco Suplentes

ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

- A **Direção** é o órgão executivo e a sua principal função é a gestão da associação: apresentar o plano de atividades e executá-lo, angariar fundos, adquirir equipamento, estabelecer protocolos, representar a associação, etc.

ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

- A **Direção** é composta pelos seguintes elementos:
 - Um Presidente
 - Um Secretário
 - Um Tesoureiro
 - Três Suplentes

ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

- O **Conselho Fiscal** é o órgão responsável pelo controlo das contas da associação, verificando se as receitas e as despesas estão em ordem e se os orçamentos das atividades executadas pela Direção são cumpridos.

ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

- ❑ O **Conselho Fiscal** é composto pelos seguintes elementos:
- ❑ Um Presidente
- ❑ Um Secretário
- ❑ Um Relator
- ❑ Três Suplentes

PERFIL DOS CANDIDATOS

- Bons resultados escolares
- Boa integração na escola
- Tempo livre para dedicar à Associação
- Empenho nas tarefas da Associação
- Capacidade de trabalhar em grupo
- Capacidade de resolver problemas
- Capacidade de envolver a comunidade escolar
- Capacidade de representar bem a escola
- Bom carácter, boa moral

INFORMAÇÃO PARA CANDIDATURAS

- Site do Agrupamento:
<http://www.aejoaodemeira.pt>
 - Comissão Eleitoral da Associação de Estudantes:
ceae@aejoaodemeira.pt
 - Professor Supervisor:
rogeriorodrigues@aejoaodemeira.pt
-
- Regulamentos
 - Documentos-modelo
 - Documentos de candidatura
(tudo será enviado por e-mail)

PRIMEIROS PASSOS

- ❑ Falar com colegas sobre objetivos da Associação da Escola e sobre objetivos da Lista candidata.
- ❑ Formar Lista de acordo com os cargos e respectivas funções, tendo em conta o perfil dos candidatos.
- ❑ Elaborar um programa eleitoral.
- ❑ Preencher os documentos de candidatura.
- ❑ Cumprir calendarização do processo eleitoral: Candidatura, Campanha, Eleição.

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

- ... é uma experiência de grupo ***na e para*** a escola.
- ... é uma oportunidade de ***ajudar a educar***.
- ... é uma forma criativa e responsável de ***viver a escola*** e de ***preparar a vida***.